



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
18/09/2012

Proposição
Medida Provisória n. 579, de 11 de setembro de 2012

Autor
Deputado ARNALDO JARDIM

nº do prontuário

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página

Artigo 4º

Parágrafo 1º

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § 1º do art. 4º da Medida Provisória n. 579, de 2012, a seguinte redação:

Art. 4º.....
.....

§ 1º A garantia física de energia e potência da ampliação de que trata o caput será distribuída em cotas observando o disposto no inciso II do § 1º e no § 6º ambos do art. 1º sendo mantida a proporção da parcela comercializada da usina.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda proposta incentiva as obras de ampliação por meio do aumento da parcela comercializável.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2012.

Deputado Arnaldo Jardim

PPS-SP